

EDITAL N.º 01/2025

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

URI ERECHIM

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme previsto na Resolução nº 3305/CUN/2024, de 31 de Julho de 2023, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA** ofertado pela URI Erechim, em conformidade ao disposto na legislação federal, em especial a Resolução CFMV n.º. 1076, de 11 de dezembro de 2014 e a Resolução CFMV n.º 1094, de 22 de outubro de 2015, que dispõe das diretrizes nacionais para acreditação de Programas de Residência e Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, como neste caso, e que será regido pelo Regulamento do Programa, conforme Resolução 3305/CUN/2023 e demais disposições contidas no presente edital:

I - APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *lato sensu*, em sistema presencial integral, que visa ao treinamento e aprimoramento profissional em serviço supervisionado, capacitando Médicos Veterinários para a profissão.

1.2 As vagas em oferta no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária e o tempo de duração estão dispostos no quadro abaixo:

Área de Concentração	Nível	Nº de vagas	Duração
Clínica médica e cirúrgica de pequenos animais	1	2	12 meses

1.3 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, terá uma duração de 12 meses, podendo ser renovado, para mais 12 meses, cada um com a duração de um ano, com carga horária mínima anual de 1890 (mil oitocentos e noventa) horas e total de 3780 (três mil setecentos e oitenta) horas.

1.4 A seleção de que trata este Edital será composta por 4 (Quatro) etapas distintas, devidamente explicitadas no item nº. 3 deste Edital.

- I - *1ª Etapa*: de caráter eliminatório, homologação de entrega dos documentos necessários para a inscrição até a data limite prevista neste edital;
- II - *2ª Etapa*: de caráter individual, eliminatório e classificatório, consistirá em prova escrita;
- III - *3ª Etapa*: consistirá da análise do Curriculum lattes documentado pela Comissão de Avaliação;
- IV - *4ª Etapa*: consistirá em entrevista individual.

1.4 Carga Horária Total Anual: 1890 horas.

1.5 Modalidade do curso: tempo integral e dedicação exclusiva.

1.6 Remuneração: Os candidatos selecionados para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária terão direito ao recebimento de bolsa, nos termos do estabelecido na Resolução CFMV nº. 1076, de 11 de dezembro de 2014, no valor bruto de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

II- INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de Junho de 2025 a 04 de Julho de 2025, juntamente com o pagamento da Taxa de Inscrição e envio dos documentos solicitados no item 2.1.3.**

2.1.1 As inscrições deverão ser realizadas via internet, no endereço site: www.uricer.edu.br/eventos.

2.1.2 A taxa de Inscrição, perfaz o valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser adimplida até a data limite de 04/07/2025 em horário de expediente bancário** na seguinte conta bancária Banco: Banco do Brasil Agência: 0132-5 Conta corrente: 4935-2 - FURI- Câmpus de Erechim CNPJ: 96.226.841/0007-03. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

2.1.3 O candidato no momento da inscrição deverá **enviar de forma digitalizada ao e-mail medicinaveterinaria@uricer.edu.br e até o limite de 04 de Julho de 2025** os documentos **I. Currículo Lattes** acompanhado dos documentos comprobatórios. **II. Planilha de análise curricular (ANEXO II)** devidamente preenchida pelo candidato de acordo com as horas e quantidades de eventos realizados, sendo a nota posteriormente calculada pela comissão do PAPMV, anexando os certificados comprobatórios numerados de acordo com cada item da planilha. **III. O histórico escolar do curso de graduação** e certificado de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

2.1.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído do certame o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.1.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que tenham concluído o Curso de **Graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC há no máximo três (03) anos** a contar da data de publicação deste Edital, devidamente inscritos no CRMV.

2.1.6 Podem inscrever-se candidatos em fase de conclusão do curso de graduação desde que a comprovação de sua colação de grau, bem como a comprovação de Inscrição no Conselho

Regional de Medicina Veterinária ocorram até o primeiro dia do período letivo do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

2.1.7 A lista preliminar de candidatos – com inscrição homologada - será publicada em **09 de Julho de 2025** no site: www.uricer.edu.br/eventos

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

1º Etapa Entrega dos documentos (de caráter eliminatório) – Homologação de entrega dos documentos necessários para a inscrição até a data limite prevista neste edital.

2ª Etapa Prova escrita (de caráter eliminatório) - Será realizada no **dia 14 de Julho de 2025** de forma individual onde o candidato que não atingir média 7,0 (sete) será eliminado. A prova será realizada no Centro Clínico Veterinário –Uri Erechim, com início às 8h30min e término às 12h30min. A prova escrita, terá um tema sorteado para todos candidatos e versará sobre conhecimentos relativos à respectiva área, de acordo com o programa fornecido (ANEXO I). A relação dos candidatos aprovados na prova escrita e aptos à 3ª etapa será divulgada no dia **16 de Julho de 2025** no site do processo seletivo www.uricer.edu.br/eventos

3ª Etapa (Avaliação de Currículo) – Os documentos digitalizados apresentados na primeira etapa, serão objeto de avaliação e quantificação, sendo a nota posteriormente calculada pela comissão do PAPMV.

4ª Etapa: consistirá em entrevista individual que acontecerá no dia 18 de Julho de 2025 com os candidatos pré-selecionados.

3.1.1 A comissão de avaliação das etapas deste processo seletivo será composta por até três professores do curso de Medicina Veterinária.

3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima igual ou maior que a 7,0 (70% de aproveitamento), na escala de 0,0 a 10,0.

Composição da avaliação - Instrumento Pontuação:

Nota 1 (Peso 5) - Prova escrita- pontuação de 0,0 a 10,0

Nota 2 (Peso 3) - Avaliação do Curriculum Lattes – pontuação de 0,0 a 10,0.

Nota 3 (Peso 2) - Entrevista- pontuação de 0,0 a 10,0

A nota final do candidato será dada pela soma das notas 1, 2, e 3 de acordo com seus pesos.

3.3 Em caso de empate na nota final, será utilizado como critério de desempate: 1º) maior nota obtida pelo candidato na prova teórica; 2º) maior pontuação obtida na prova escrita; 3º) maior pontuação obtida na análise de defesa de memorial; 4º) maior nota obtida na análise de currículo.

4 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 Estará excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- II. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- III. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- IV. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.
- V. Não atingir as pontuações mínimas em cada etapa de avaliação.

5 DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1 Não será concedida revisão de nota, segunda chamada, vista ou recontagem de pontuação, devido às características desta seleção.

5.3 As decisões e os resultados produzidos pela Comissão Julgadora em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não serão objeto de recurso de qualquer natureza.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo será feita no **dia 23 de Julho de 2025**, por ordem decrescente de classificação, no site da URI www.uricer.edu.br/eventos

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos candidatos selecionados serão efetuadas no Setor de pós-graduação, no Campus-1), **de 24 a 28 de Julho de 2025**, das 8h às 17:30h

7.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias autenticadas). a) foto 3x4 colorida; b) cópia da cédula de identidade; c) cópia do CPF (atualizado junto à Receita Federal); d) cópia do comprovante de residência; e) fotocópia da inscrição e/ou número do CRMV do Rio Grande do Sul; f) número do PIS; g) certificado de conclusão do curso de medicina veterinária e registro no CRMV.

8 DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

DATA	ETAPA
02 de Junho de 2025 a 04 de Julho de 2025	Período de inscrições
09 de Julho de 2025	Divulgação da homologação das inscrições.
14 de Julho de 2025	Realização da prova escrita.
16 de Julho de 2025	Divulgação do resultado da prova escrita
18 de Julho de 2025	Entrevista com os classificados
23 de Julho de 2025	Divulgação dos resultados finais.
24 de Julho de 2025 a 28 de Julho de 2025	Período de matrícula.
01 de agosto de 2025	Início do ano letivo do programa.

9 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do Programa indicado neste Edital terá validade até o dia 31 de Julho de 2025 para ingresso no mês de Agosto de 2025.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Visando atender ao disposto da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - o candidato aprovado, ao se inscrever no presente processo seletivo, expressa ciência e autoriza que seu nome completo e sua classificação sejam divulgados conforme previsto, autorizando ainda, a coleta, tratamento e guarda de documentos físicos e digitais a ele inerentes, uma vez que, torna-se necessário e indispensável a utilização de tais dados em virtude das obrigações decorrentes das legislações educacionais, estando o presente Regimento e as partes afeitas atendendo as disposições apresentadas pela Lei Nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018.

ANEXO I

PROGRAMA DA SELEÇÃO DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

ÁREA: Clínica Médica de Pequenos Animais

Programa para prova teórica e prática:

1. Avaliação e abordagem clínica e cirúrgica do sistema cardiovascular
2. Avaliação e abordagem clínica e cirúrgica do sistema auditivo
3. Avaliação e abordagem clínica e cirúrgica do sistema nervoso
4. Avaliação e abordagem clínica e cirúrgica de doenças endócrinas
5. Avaliação e abordagem clínica e cirúrgica de doenças dermatológicas
6. Avaliação e abordagem clínica e cirúrgica de doenças oftálmicas
7. Avaliação e abordagem clínica e cirúrgica de doenças infecciosas e parasitárias de cães e gatos
8. Avaliação e abordagem clínico e cirúrgica do sistema digestório e órgãos anexos
9. Avaliação e abordagem clínico e cirúrgica do sistema respiratório
10. Avaliação e abordagem clínico e cirúrgica do sistema geniturinário

BIBLIOGRAFIA

CRIVELLENTI, Leandro Zucolotto; CRIVELLENTI, Sofia Borin. Casos de rotina em medicina veterinária de pequenos animais. 2.ed. São Paulo: MedVet, 2015. 840 p. ISBN 9788562451362.

FERNANDO IBAÑEZ, José. Anestesia veterinária para acadêmicos e iniciantes. São Paulo: MedVet, 2012. 153 p. ISBN 9788562451140.

MEDLEAU, Linda; HNILICA, Keith A. Dermatologia de pequenos animais: atlas colorido e guia terapêutico. São Paulo: Roca, 2003. 353 p. ISBN 8572414169.

NELSON, Richard W.; COUTO, C. Guillermo. Medicina interna de pequenos animais. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1474 p. ISBN 9788535279061.

RODRÍGUEZ GÓMEZ, José; MARTÍNEZ SAÑUDO, María José; GRAUS MORALES, Jaime. Cirurgia na clínica de pequenos animais: a cirurgia em imagens, passo a passo abdome caudal. São Paulo: MedVet, 2017. 428 p. ISBN 9788562451416.

ANEXO II

PLANILHA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Colocar os valores de acordo com cada categoria (horas ou números) a pontuação será calculada pela comissão avaliadora.

Nº	Títulos/Documentos	Quantificação em horas ou números	Valor máximo de pontuação
01	Histórico Escolar (média final do curso)		0,5
02	Estágio na área pretendida na instituição de origem em horas (máximo 1000 horas)		1,5
03	Estágio na área pretendida em outro local em horas (máximo 1000 horas)		1,0
04	Atuação profissional na área pretendida. Meses comprovados. (Período máximo de 12 meses)		1,0
05	Monitoria, projetos de extensão, iniciação científica nas áreas afins em horas comprovadas (máximo 180 horas)		0,5
06	Cursos na área pretendida. Número de cursos (Máximo 6 cursos)		1,0
07	Palestras ministradas nas áreas afins. Número de palestras (Máximo 10 palestras)		0,5
08	Eventos técnicos nas áreas afins. Número de participação (Máximo 6 participações)		0,5
09	Organização de eventos na área pretendida. Número de eventos (Máximo 5 eventos)		1,0
10	Artigo publicado em revista/periódico científico ou técnico como autor ou coautor. Número de artigos (Máximo 2 artigos)		0,5
11	Resumos publicados em Anais de Congressos e Afins. Número de resumos. (Máximo 5)		1,5
12	Apresentação de trabalhos em eventos científicos. Número de apresentações (Máximo 5 apresentações)		0,5
	TOTAL	-	10,0